



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

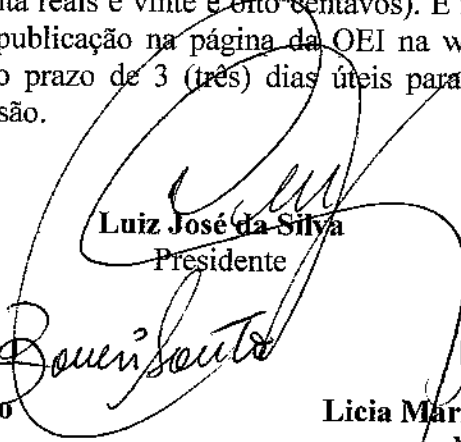
COMISSÃO INTERNA DE GESTÃO DE COMPRAS
ATA COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 007/2013 – OEI/IBERMUSEUS
CONTINUAÇÃO

As 14h00 do dia 11 de julho de 2013, a Comissão Interna de Gestão de Compras da OEI reuniu-se para dar continuidade à sessão de análise da documentação e das propostas de preços das empresas DF Turismo e Representações Ltda., C&M Congresses and Meetings Eventos LTDA., Armazém Produções, Createve Promoções e Eventos Ltda e CAS Pires Promoções e Eventos ME. Após análise das documentações apresentadas pelas empresas proponentes, a Comissão HABILITOU as empresas DF Turismo e Representações Ltda, C&M Congresses and Meetings Eventos LTDA., Armazém Produções e CAS Pires Promoções e Eventos ME, por atenderem integralmente aos dispositivos constantes do item 5 do Edital. A Comissão INABILITOU a empresa Createve Promoções e Eventos Ltda, por não ter apresentado prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal (OBS: apresentou “espelho” do SICAF onde contam que estes documentos estão vencidos desde 26/10/2012 e 01/11/2012, respectivamente), exigido na alínea b) do item REGULARIDADE FISCAL; não apresentou prova de regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho TST, exigido na alínea d) do mesmo item anterior; o Balanço Patrimonial não está assinado por profissional de contabilidade, conforme exigido na alínea a) no item QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO; e não apresentou a certidão negativa de falência e de execução patrimonial exigida da alínea d) do dispositivo anterior. Em ato contínuo, passou a análise das proposta comerciais das empresas habilitadas, decidindo que, quando ocorrer erros de soma ou provocado por erros de digitação, a proposta será ajustada para refletir o preço real, evitando futuros aditivos de correção. Análise das propostas: empresa C&M Congresses and Meetings Eventos LTDA – da análise da proposta comercial, no item hospedagem foi observados erros de digitação que não interferem no valor total da proposta; valor global da proposta R\$ 177.750,28 (cento e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos); empresa Armazém Produções – da análise da proposta da empresa foi feita a seguinte correção: no item jantar o TDR prevê 165 (cento e sessenta e cinco) jantares e a empresa cotou 167; a Comissão ajustou a proposta à quantidade solicitada, reduzindo o valor apresentado de R\$ 15.865,00 (167 x R\$ 95,00) para R\$ 15.675,00, passando o item alimentação para R\$ 33.440,00; o valor total da proposta fica ajustada para R\$ 123.440,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta reais); empresa CAS Pires Promoções e Eventos – valor total da proposta R\$ 151.540,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta reais); empresa DF Turismo e Representações Ltda – na proposta da empresa no item alimentação/almoço, a empresa cotou 167 almoços, quando no TDR pede 187, o item foi ajustado de 16.366,00 (167 x R\$ 98,00) para R\$ 18.326,00 (187 x R\$ 98,00); no subtotal desse mesmo item – alimentação - na parcela subtotal a empresa não somou o valor referente ao almoço, a Comissão ajusto a parcela de R\$ 16.170,00, para R\$ 34.496,00, referente ao somatório da parcela almoço – R\$ 18.326,00 + jantar R\$ 16.170,00; no item transporte de 22 pax no período de 10 a 17 de



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

agosto, a empresa apresentou o total de 154 pax, ao invés de 176, ou seja, 22 pax x 8 dias = 176; a parcela foi ajustada de 13.522,00, para R\$ 15.488,00 (R\$88,00 x 176); assim a proposta da empresa ficou ajustada para R\$ 127.831,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e trinta e um reais). Findo a análise, a Comissão classificou as empresas na ordem crescentes de suas propostas, escoimadas dos erros de digitação: **1ª Classificada: Armazém Produções**, com o valor total da proposta de R\$ 123.440,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta reais); **2ª Classificada – DF Turismo e Representações Ltda**, com o valor total da proposta de R\$ 127.831,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e trinta e um reais); **3ª Classificada - CAS Pires Promoções e Eventos** – com o valor total da proposta de R\$ 151.540,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta reais) e **4ª Classificada - C&M Congresses and Meetings Eventos LTDA**, com o valor total da proposta de R\$ 177.750,28 (cento e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). E nada mais a ser tratado, o Presidente determinou a publicação na página da OEI na web, abertura de vista aos interessados e abertura do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recusos contra a decisão da Comissão.


Luiz José da Silva
Presidente


Carla Souto
Membro


Licia Maria Miguel Moura
Membro